

ADIAMENTO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA PARA CANDIDATA GESTANTE  
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

O Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** o **ADIAMENTO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA PARA CANDIDATA GESTANTE**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Conforme Súmula nº 973 do Superior Tribunal Federal (STF), fica assegurado às candidatas relacionadas abaixo a remarcação do Teste de Avaliação Física, em momento oportuno, em virtude do estado de gravidez à época da realização da referida Etapa:

<b>Cargo: Soldado Combatente - 1º CRPM - GOIÂNIA/GO</b>	
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
Lara Lorrane Teodoro Lopes	7940049772
<b>Cargo: Soldado Combatente - 2º CRPM - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO</b>	
Jessika Ferreira Lima	7980065949
Thatiane Braga Martins Eleuterio	7980051391
<b>Cargo: Soldado Combatente - 3º CRPM - ANÁPOLIS/GO</b>	
Jéssica Oliveira Pinheiro	7990042901
<b>Cargo: Soldado Combatente - 4º CRPM - CIDADE DE GOIÁS/GO</b>	
Stephany Gomes Victoy	8000060860
<b>Cargo: Soldado Combatente - 12º CRPM - PORANGATU/GO</b>	
Enislene Carla Rodrigues	8080041793

**Art. 2º** Após o parto, a candidata supracitada deverão enviar cópia da Certidão de Nascimento no prazo máximo de 10 dias após o nascimento, para posterior agendamento do Teste de Avaliação Física.

I – A candidata que não enviar o documento exigido no Art. 2º estará eliminada do Concurso Público.

**Art. 3º** As candidatas prosseguirão nas demais etapas do concurso público, devendo manter-se atentas às futuras publicações, que serão oportunamente divulgadas no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 30 de setembro de 2022

Bruno Magalhães D'Abadia  
Secretário de Estado da Administração  
Estado de Goiás